



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 19 de março de 2012 - Nº 4092

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6617

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À APAGEES – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Recursos Financeiros à **APAGEES – Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Espírito Santo**, a título de Contribuição, conforme Convênio firmado, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no presente exercício.

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município no exercício 2012, na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Programa de Trabalho 20.122.0053.2.423 – Gestão de Agricultura e Abastecimento; na Natureza de Despesa 3.3.50.41.38.00 – Contribuição a APAGEES.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6618

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO INCAPER – INSTITUTO DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Recursos Financeiros ao **INCAPER – Instituto de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural**, a título de Contribuição, conforme Convênio firmado, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no presente exercício.

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município no exercício 2012, na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Programa de Trabalho 20.122.0053.2.423 – Gestão de Agricultura e Abastecimento; na Natureza de Despesa 3.3.30.41.07.00 – Contribuição a INCAPER.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6619

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPTRAES – COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DA REFORMA AGRÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **COOPTRAES – Cooperativa de Prestação de Serviços Técnicos da Reforma Agrária do Espírito Santo**, para a transferência de Recursos Financeiros, a título de Contribuição, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no presente exercício.

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município no exercício 2012, na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Programa de Trabalho 20.122.0053.2.423 –

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Gestão de Agricultura e Abastecimento; na Natureza de Despesa  
 3.3.50.41.46.00 – Contribuição a COOPTRAES.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
 revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 6620**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À FADTEC – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CULTURAL, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Recursos Financeiros à **FADTEC – Fundação de Amparo ao Desenvolvimento Tecnológico e Cultural**, a título de Contribuição, conforme Convênio firmado, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), no presente exercício.

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município no exercício 2012, na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Programa de Trabalho 20.122.0053.2.423 – Gestão de Agricultura e Abastecimento; na Natureza de Despesa 3.3.50.41.45.00 – Contribuição a FADTEC.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
 revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 6621**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO CHÃO VIVO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Recursos Financeiros à **Associação CHÃO VIVO**, a título de Contribuição, conforme Convênio firmado, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), no presente exercício.

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município no exercício 2012, na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Programa de Trabalho 20.122.0053.2.423 – Gestão de Agricultura e Abastecimento; na Natureza de Despesa 3.3.50.41.42.00 – Contribuição a CHÃO VIVO.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
 revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 6622**

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA ANAMUP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuição, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a ANAMUP – Associação Nacional dos Municípios Produtores.

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2012, Unidade Orçamentária – 04.02 – Gabinete do Prefeito, Programa de Trabalho – 04.122.0053.2.412 – Gestão do Gabinete do Prefeito, Despesa - 3350415100 – Contribuição a ANAMUP, Fonte de Recurso 2-Transferência da União.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
 revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 6623**

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA A AMUNES – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuição, no valor de R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais) a AMUNES – Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2012, Unidade Orçamentária – 04.02 – Gabinete do Prefeito, Programa de Trabalho – 04.122.0053.2.412 – Gestão do Gabinete do Prefeito, Despesa - 3350410200 – Contribuição a AMUNES, Fonte de Recurso 2-Transferência da União.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 6624**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO LUIZ GONZAGA, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada EMEB “Prof.ª JURACY CRUZ”, a Escola Municipal de Educação Básica situada no Bairro São Luiz Gonzaga, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 22.709**

**NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, MANDATO 2012/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 6.542/2011, de 19 de agosto de 2011,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O **CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE** será composto dos seguintes representantes governamentais e não-governamentais:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO**

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**

TITULAR: Felipe Rodrigues Schuina

SUPLENTE: Magno de Paulo Gonçalves

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**

TITULAR: Pollyanna Louzada Oliveira de Souza

SUPLENTE: Gabriela Belarmino dos Santos Moreira

**III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

TITULAR: Flávia Moreira Santana

SUPLENTE: Larissa Braga Bertuloso Moulin

**IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT**

TITULAR: Villinevy Koppe Robbi

SUPLENTE: Ivanélia Morais Lins

**V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMESP**

TITULAR: Samuel Pereira Barboza

SUPLENTE: Rodrigo Sandi

**VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO - SEMUTHA**

TITULAR: Joenio Melo Dessaune

SUPLENTE: Amanda Rodrigues Barcelos

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**I – SEGMENTO RELIGIOSO**

TITULAR: Larissa de Lima Vargas

SUPLENTE: Jeremias Oliveira Silva

**II – SEGMENTO ESTUDANTIL**

TITULAR: Luiz Carlos Maganha Leal

SUPLENTE: Thiago Elias Tognere

## III – SEGMENTO CULTURAL

TITULAR: Thiago Bonato Carvalho

SUPLENTE: Tiago Boechat Schwan

## IV – SEGMENTO ESPORTIVO

TITULAR: Felipe Ribeiro Macedo

SUPLENTE: Raphael Cardoso Chiecon

## V – SEGMENTO DE DIREITOS HUMANOS

TITULAR: Odair Camillette Polonini

SUPLENTE: Hoffni Pereira Arruda

## VI – SEGMENTO DO TRABALHO

TITULAR: Wagner Rocha Silva

SUPLENTE: Gutemberg Evangelista Guedes

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 21.043, de 14 de julho de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 142/2012**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008, e 19.425/2009, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 4045/2012,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado à servidora municipal **ADRIANA BARRETO COSTA ROSA**, Professor PEB A IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEME, *licença à gestante*, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de *21 de janeiro de 2012*, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 229/2012**

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE IMAGEM DE ALUNOS EM IMPRESSOS, PAINÉIS, COMUNIDADES VIRTUAIS OU PÁGINA DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º, X da Constituição Federal, segundo o qual “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - A divulgação de imagem de alunos vinculados a qualquer unidade escolar da rede municipal de ensino, somente poderá ocorrer quando previamente autorizada por pais ou responsáveis e se justificar pela natureza pedagógica da atividade ou projeto desenvolvido.

**Artigo 2º** - Considera-se divulgação a exibição de imagem que identifique a pessoa do aluno, por meio de fotografias, panfletos, convites, banners, jornais, filmes, blogs, perfil em comunidades virtuais, páginas da internet ou qualquer outro expediente.

**Artigo 3º** - A atividade ou projeto pedagógico a que se refere o artigo primeiro deverá explicitar, em sua fundamentação, objetivos de ensino que enumerem competências a serem desenvolvidas pelos alunos, bem assim os ganhos em conhecimento que estes poderão obter com a divulgação.

**Artigo 4º** - Ainda que autorizada por pais ou responsáveis e se justifique pedagogicamente, é vedada a divulgação de imagem de alunos que não estejam convenientemente vestidos ou aquelas de expressarem conteúdo malicioso, ridículo, jocoso, que por tal razão possam servir de constrangimento.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de março de 2012.

**MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO**  
**Secretária Municipal de Educação**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2010.

**CONTRATADA:** WAGNER LUIS DOS SANTOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 050/2010, firmado em 30/03/2010, para continuidade da prestação de serviço de veiculação de publicações oficiais afetas a processos licitatórios (resumos de editais) em jornal de circulação diária municipal.

**VALOR:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo correrão com recursos do Fundo Municipal de Saúde, à conta da Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.122.0036.2.232, Despesa: 3 3 90 39 33 00

**PRAZO:** O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Artigo 57, Incisos II, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2012.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marcos Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal da Saúde, Wagner Luis dos Santos - Representada da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 51-5278/2012.

### EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Rerratificação ao Contrato nº 400/2011.

**CONTRATADA:** COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**OBJETO:** Retificação da cláusula quarta do Contrato nº 400/2011, firmado em 30/12/2011.

**VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO:** R\$ 15.380,10 (Quinze mil, trezentos e oitenta reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Com o presente termo, fica retificada a cláusula quarta – da dotação orçamentária do Contrato nº 400/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

*As despesas do presente contrato correrão com recursos do MDE*

*e FUNDEB, à conta das dotações orçamentárias:*

*MDE:*

*Órgão/Unidade: 17.02, Programa de Trabalho: 12.365.0003.2.013,*

*Despesa: 3.3.90.39.56.00*

*FUNDEB:*

*Órgão/Unidade: 17.03, Programa de Trabalho: 12.361.0003.2.023,*

*Despesa: 3.3.90.39.56.00*

**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2012.

**PRAZO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:** Até 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação, Carlos Felipe Nicoli Cipriano – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-44.055/2011.

### EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Rerratificação ao Contrato nº 403/2011.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**OBJETO:** Retificação da cláusula quarta do Contrato nº 403/2011, firmado em 30/12/2011.

**VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO:** R\$ 1.151.979,84 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Com o presente termo, fica retificada a cláusula quarta – da dotação orçamentária do Contrato nº 403/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

*As despesas do presente contrato correrão com recursos do MDE e FUNDEB, à conta das dotações orçamentárias:*

*MDE:*

*Órgão/Unidade: 17.02, Programa de Trabalho: 12.365.0003.2.013,*

*Despesa: 3.3.90.39.56.00*

*FUNDEB:*

*Órgão/Unidade: 17.03, Programa de Trabalho: 12.361.0003.2.023,*

*Despesa: 3.3.90.39.56.00*

**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2012.

**PRAZO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:** Até 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação, Jersílio Cypriano e Joaquim Antônio Carlette – Sócios da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-45.918/2011.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**COMUNICADO**

Torna pública a lavratura dos Autos de Infração e Notificação abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: **7067**  
(Lei 1124/67 - Art. 192º)  
Infrator: **Sebastião Pereira de Souza**  
Endereço: **Rua Adriano Machado Debona, S/N**  
Bairro: **Boa Vista**  
CNPJ/CPF: **042.115.997-98**

Auto de Infração: **5538**  
(Lei 1124/67 - Art. 195º)  
Infrator: **Valdo da Silva Melo**  
Endereço: **Rua Manoel Cardoso da Silva, 08**  
Bairro: **Arariguaba**  
CNPJ/CPF: **903.905.047-34**

Auto de Infração: **5540**  
(Lei 1124/67 - Art. 192º)  
Infrator: **Tiago de Oliveira Pontine**  
Endereço: **Rua Doutor Jair Athayde de Freitas, 52**  
Bairro: **Coronel Borges**  
CNPJ/CPF: **107.004.057-63**

Auto de Infração: **7043**  
(Lei 1124/67 - Art. 192º)  
Infrator: **Valmir Colombino (Trailer de Lanche/ Rodoviária)**  
Endereço: **Rua Gov. Francisco Lacerda de Aguiar**  
Bairro: **Gilberto Machado (Rodoviária)**  
CNPJ/CPF: **752.189.767-68**

Auto de Infração: **7141**  
(Lei 1124/67 - Art. 192º)  
Infrator: **Silvanio Vieira dos Santos**  
Endereço: **Avenida Etelvina Vivácqua, 106/108**  
Bairro: **Otton Marins**  
CNPJ/CPF: **789.245.585-91**

Auto de Infração: **7066**  
(Lei 1124/67 - Art. 192º)  
Infrator: **Djalma Batista da Silva**  
Endereço: **Rua José Calegário, 02**  
Bairro: **Aeroporto**  
CNPJ/CPF: **099.379.137-99**

Notificação: **26143/12**  
(Lei 1124/67 - Art. 196º)  
Infrator: **Sueli Lima Dias Guimarães Restaurante - Me**  
Endereço: **Av. Domingos Alcino Dadalto, 13**  
Bairro: **Monte Cristo**  
CNPJ/CPF: **10.862.713/0001-18**

Notificação: **26774/12**  
(Lei 1124/67 - Art. 192º)  
Infrator: **Ângela Marchon Zago (Cerimonial Marchon)**  
Endereço: **Rua Geogerta Mariana Gerhard Marchon**  
Bairro: **N. Sª da Glória**  
CNPJ/CPF: **423.586.636-20**

Ofício: **008/12**  
(Lei 1124/67 - Art. 36º)  
Infrator: **O Rei da Picanha**  
Endereço: **Av. Jones dos santos Neves, 40 – Lj: 7B**  
Bairro: **Santo Antônio**  
CNPJ/CPF: **09.189.508/0001-54**

Ofício: **010/12**  
(Lei 1124/67 - Art. 195º)  
Infrator: **Nelson Rodrigues da Silva Me**  
Endereço: **Av. Pinheiro Junior, 45**  
Bairro: **Ibitiquara**  
CNPJ/CPF: **00.384.035/0001-71**

**PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**JORGE LUIZ GAVA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATOS DE EMPENHOS**

**EMPENHO Nº:** 90000543/2011.  
**FORNECEDOR:** ORGANIZAÇÕES BOLELI LTDA ME  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.  
**OBJETO:** Material de Copa e Cozinha, Pregão nº 182/2011, Processo Administrativo sob Protocolo n.º 41.435/2011.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Convênio CEF nº 030464393/2009 – MDS – Banco de Alimentos.  
Órgão/Unidade: 09.01, Programa de Trabalho: 12470000 – Implantação do Banco de Alimentos, Despesa: 3 3 90 30 21 00 – Aquisição de Materiais Copa e Cozinha.  
**VALOR:** R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

**EMPENHO Nº:** 90000544/2011.  
**FORNECEDOR:** ORGANIZAÇÕES BOLELI LTDA ME  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.  
**OBJETO:** Material de Copa e Cozinha, Pregão nº 182/2011, Processo Administrativo sob Protocolo n.º 41.435/2011.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Convênio CEF nº 030464393/2009 – MDS – Banco de Alimentos.

Órgão/Unidade: 09.01, Programa de Trabalho: 12470000 – Implantação do Banco de Alimentos, Despesa: 3 3 90 30 21 00 – Aquisição de Materiais Copa e Cozinha.

**VALOR:** R\$ 577,80 (Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

**EMPENHO N°:** 90000473/2011.

**FORNECEDOR:** ORGANIZAÇÕES BOLELI LTDA ME

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Maquinas Utensílios e Equipamentos Diversos, Pregão nº 163/2011, Processo Administrativo sob Protocolo n.º 40.658/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Convênio CEF nº 030464393/2009 – MDS – Banco de Alimentos.

Órgão/Unidade: 09.01, Programa de Trabalho: 12470000 – Implantação do Banco de Alimentos, Despesa: 4 4 90 52 18 00 – Aquisição de Equipamentos.

**VALOR:** R\$ 754,00 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

**EMPENHO N°:** 90000067/2012.

**FORNECEDOR:** MULTIVERSO SOLUÇÕES LTDA ME

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Material de Limpeza e Higienização, Pregão nº 260/2011, Processo Administrativo sob Protocolo n.º 5958/2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Convênio CEF nº 030464393/2009 – MDS – Banco de Alimentos.

Órgão/Unidade: 09.01, Programa de Trabalho: 12470000 – Implantação do Banco de Alimentos, Despesa: 3 3 90 30 22 00 – Aquisição de Materiais - Limpeza.

**VALOR:** R\$ 170,00 (Cento e Setenta Reais).

**EMPENHO N°:** 90000680/2011.

**FORNECEDOR:** M.G DE OLIVEIRA MILHORATO ME

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Pregão nº 250/2011, Processo Administrativo sob Protocolo n.º 48684/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Convênio CEF nº 030464393/2009 – MDS – Banco de Alimentos.

Órgão/Unidade: 09.01, Programa de Trabalho: 12470000 – Implantação do Banco de Alimentos, Despesa: 3 3 90 30 23 00 – Aquisição de Materiais.

**VALOR:** R\$ 13.913,50 (Treze Mil Novecentos e treze reais e cinquenta centavos).

**EMPENHO N°:** 90000068/2011.

**FORNECEDOR:** MULTIVERSO SOLUÇÕES LTDA ME

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Material de Acondicionamento e Embalagem, Pregão nº 260/2011, Processo Administrativo sob Protocolo n.º 5958/2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Convênio CEF nº 030464393/2009 – MDS – Banco de Alimentos.

Órgão/Unidade: 09.01, Programa de Trabalho: 12470000 – Implantação do Banco de Alimentos, Despesa: 3 3 90 30 19 00 – Aquisição de Materiais.

**VALOR:** R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

## EDITAL DE HABILITAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

### COMASCI

1 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, criado no ano de 1993, regulamentado em 1997 e funcionando por meio da Lei Municipal nº 6592, de 04 de janeiro de 2012, na reunião ordinária do dia 29 de fevereiro de 2012, conforme Resolução COMASCI nº 238 elege Comissão Organizadora com objetivo de definir as diretrizes e procedimentos para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o mandato 2012/2014.

2 - Para organizar o Processo de Eleição da Sociedade Civil foram eleitos os Conselheiros representantes da Sociedade Civil, Ormando João Stefanato Filho, Maria Cristina Athayde Soares, Maria Rita Zampiroli e Edith Souza da Rosa Caldara, que se reuniram no dia 06 de março de 2012 e definiram o calendário (anexo I) da Assembleia que se dará especificamente para esse fim, no dia **07 de maio de 2012**, sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de toda sociedade, principalmente, dos usuários da Política de Assistência Social, conforme o art. 11, da Resolução CNAS nº 237/2006.

3 - Durante a Assembleia serão eleitos 02 Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social; 02 Entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento e/ou Organizações de Assistência Social, na conformidade do Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, Resoluções CNAS nº 191, de 10 de novembro de 2005, nº 23 e 24, de 16 de fevereiro de 2006, bem como, 02 Entidades Representantes de Trabalhadores do Setor, de acordo com o art. 3º, da Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, podendo ser:

CRESS – Conselho Regional Serviço Social;  
CRP – Conselho Regional de Psicologia;  
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;  
CRA – Conselho Regional de Administração;  
ABA – Associação Brasileira de Antropologia;  
CRC – Conselho Regional de Contabilidade;  
CORECON – Conselho Regional de Economista;  
CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapeuta e Terapia Ocupacional;  
CREP/PEB – D – Conselho Regional de Professores Pedagogos;  
Conselho Regional de Economistas Domésticos;  
Conselho Regional de Sociologia.

4 - Para participar da Assembleia, as Entidades/Organizações/Usuários ou seus Representantes deverão apresentar a cópia da documentação abaixo, acompanhada das originais para conferência, ou, se preferir, registrada em cartório, bem como, pedido de habilitação escrito (anexo II) dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora, Ormando João Stefanato Filho, do dia **19 de março de 2012 a 12 de abril de 2012**.

5 – A documentação exigida será de acordo com os Incisos de I a VII, do § 1º, do art. 5º, da Resolução CNAS nº 205, de 21 de novembro de 2007, sendo:

- a) ata de eleição e posse da Diretoria atual;
- b) relatórios de atividades referentes aos dois últimos anos;
- c) declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal



da entidade ou organização (anexo III);

d) estatuto da entidade ou organização em vigor, devidamente registrado;

e) CNPJ;

f) formulário (anexo IV) no qual esteja indicada sua condição de eleitora ou de eleitor e candidata e por qual segmento;

g) formulário com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.

h) - Procuração conferindo poderes especiais ao mandatário para votar pela Entidade, quando não fizer o respectivo representante legal.

i) Para os Representantes dos Usuários da Assistência Social será exigida apenas Declaração constando que é beneficiário (a) de um dos Programas ou Serviços Sociais e Carteira de Identidade (anexo V).

6 – Os Candidatos (as) ao segmento de Usuários (as) serão escolhidos por meio de pré-reuniões nos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social dentre os Beneficiários dos Programas e Serviços dos quais participam para depois se reunirem em assembleia no dia 07 de maio de 2012, conforme calendário anexo I.

7 – Os candidatos (as) ao segmento de Entidades Representantes de Trabalhadores do Setor deverão trabalhar neste município.

8 – A lista das Entidades/Organizações/Usuários e respectivo Registro de Candidatura a uma das vagas no Conselho Municipal de Assistência Social serão transmitidas através da imprensa, principalmente, no Diário Oficial do município.

9 – A documentação para habilitação das Entidades/Organizações/Usuários deverá ser entregue no local e horário abaixo:

Local: Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social

Endereço: Ilha da Luz S/N, Bairro Riviera da Ilha, Cachoeiro de Itapemirim/ES

Telefone: (28) 3511 2219

Horário: 09h00 às 12h00 e 13h30 às 16h00.

### ANEXO I

CALENDÁRIO - 2012	
DESCRIÇÃO	DATA
Habilitação das entidades/organizações	19/03 a 12/04
Habilitação dos Usuários nos CRAS e CREAS	09/04 a 13/04
Julgamento dos pedidos de habilitação	13/04 a 19/04
Divulgação das entidades/organizações habilitadas	20/04
Apresentação de recurso à Comissão Organizadora	23/04 e 24/04
Julgamento dos recursos pela Comissão Organizadora	25/04
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso	26/04
Divulgação do registro da candidatura das entidades/organizações no Diário Oficial e comunicação por telefone	27/04

Assembléia de Eleição no auditório da SEMDES, situada na Ilha da Luz S/N, Bairro Riviera da Ilha – Cachoeiro de Itapemirim/ES, como se segue: – 1ª chamada às 9h00, 2ª chamada às 9h30 e apuração dos votos.	07/05
Resultado Final Publicado no Diário Oficial e comunicação por telefone das entidades/organizações e Usuários eleitos	09/05
Envio de Ofício pelas entidades/organizações eleitas para indicação de seus representantes	10/05 a 15/05
Posse dos Conselheiros titulares e suplentes	23/05

### ANEXO II

#### MODELO DE REQUERIMENTO

#### USAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

Ofício/Requerimento/Nº ..../2012

Ao Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social

A Instituição.....representada pelos seus respectivos Diretores/Presidentes, Fulano, Beltrano e Cicrano vem requerer a sua habilitação para participar da Assembléia de Eleição, no dia 30 de maio, às 9h00, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município, para tanto, indica desde já, abaixo, os membros titular e suplente para composição do Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2012/2014, caso seja eleita.

#### REPRESENTANTE INDICADO PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA:

Nome:

Nº Identidade:

#### DOCUMENTOS JUNTADOS:

- 1 – Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual;
- 2 – Relatórios de Atividades referentes aos dois últimos anos;
- 3 - Declaração de Funcionamento, assinado pelo Representante Legal da Entidade ou Organização; (anexo III);
- 4 - Estatuto da Entidade ou Organização em vigor, devidamente registrado;
- 5 – CNPJ;
- 6 – Formulário (anexo IV) no qual esteja indicada sua condição de eleitora ou de eleitor e candidata e por qual segmento se habilita;
- 7 – Formulário com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil;
- 8 – Procuração conferindo poderes especiais ao mandatário para votar pela Instituição quando não o fizer o respectivo representante legal.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente nos colocando sempre a disposição, no que se refere ao assunto por se tratar de interesse da coletividade, bem como, nos comprometemos a estar presente ao ato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de março de 2012

Ass. Presidente da Instituição



**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO****USAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO**

A Instituição .....com CNPJ nº....., localizada à Rua.....nº....., Bairro.....nesta cidade, declara que se encontra em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas finalidades estatutárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, .....de .....de 2012

Ass. Presidente da Entidade

**ANEXO IV****MODELO DE FORMULÁRIO PARA INDICAR COM UM (X) QUAL CONDIÇÃO E SEGMENTO****USAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO**

A Entidade tal .....se habilita na condição de: ( ) eleitora ou ( ) eleitora candidata para o seguinte segmento:

(Um destes)

( ) Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social;

( ) Entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento e/ou Organizações de Assistência Social;

( ) Representantes de Trabalhadores do Setor (um dos segmentos indicados no parágrafo 3 do Edital).

Cachoeiro de Itapemirim,ES,.....de .....de 2012

Ass. Presidente da Entidade

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS E****SERVICOS SOCIAIS****USAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO****DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que, Fulano de Tal....., brasileiro, casado, auxiliar de pedreiro, residente à Rua .....nº....., Bairro....., Cachoeiro de Itapemirim,ES, participa ativamente dos Benefícios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Jardim Itapemirim, ou outro.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, .....de.....de 2012

Ass. do responsável pelo Programa/Serviço

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 034/2012.**

(republicada por incorreção)

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES COMISSIONADOS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos servidores comissionados relacionados abaixo, a serem gozadas no mês de março/2012.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Ludmila Machado Lima	Chefe de Gabinete	01/01/2011 a 31/12/2011
Roberto Antonio Votikosky	Assessor Gabinete Presidência	11/02/2011 a 10/02/2012
Ronald Leal Lovati	Coord. Apoio Casa Cidadão	01/03/2011 a 29/02/2012

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de fevereiro de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 060/2012.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Thiago Athayde Viana**, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, Classe Sênior, Nível III-G, por força do que dispõem o art.135, III e 142, III, da Lei 4009/94, mais 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do salário do cargo que ocupa, a título de Adicional por Tempo de Serviço (3º quinquênio), em caráter permanente, por ter completado mais 5 (cinco) anos de efetivo exercício funcional.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 11/01/2012.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de março de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**RELAÇÃO DE NOMES PARA PARTICIPAR DO  
SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Conforme estabelece o artigo 10 e parágrafos, da Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, faz publicar oficialmente, uma relação de nomes, para participar do sorteio, em sessão pública, no dia 26 de março de 2012, às 14 horas, no plenário da Câmara Municipal, localizado na rua Barão de Itapemirim, 05, Centro, onde será escolhido 01(um) nome para compor, como membro, a **SUBCOMISSÃO TÉCNICA**, para análise e julgamento da Proposta Técnica, referente a Tomada de Preços nº 01/2012, com o objeto de contratação de serviços de publicidade.

**Nomes:**

Ana Paula Fassarella  
Filipe Ribeiro  
Maria Rosa Aquino  
Marise Faber  
Rita Martins  
Robson Sabadini

**MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LACERDA**  
Pregoeiro Oficial

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

ITAPEMIRIM ORGANIZAÇÃO DE PETRÓLIO LTDA, torna público que obteve da SEMMA a renovação da Licença de Operação Nº 200/2001, para atividade 26.01 Posto de abastecimento de álcool e derivados do refino de petróleo, situada na Av. Jones dos Santos Neves, nº 482- Caiçara - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4314

**COMUNICADO**

COMERCIAL DE VEICULOS CAPIXABA LTDA, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia Nº 049/2012, com validade até 13 de maio de 2012, para atividade 26.02 Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários com pintura, situada à Rodovia Cachoeiro x Alegre, s/nº, KM 3 - BNH - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4315

**COMUNICADO**

BRACOM CAMPOS VEÍCULOS LTDA-torna público que obteve da SEMMA a Licença de Operação Nº 086/2010, com validade até 30 de setembro de 2014, para atividade 26.02 Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários com pintura, situada na Rod. Cachoeiro x Alegre, s/nº - BNH - Cachoeiro de Itapemirim - ES  
NF 4316

**COMUNICADO**

M. TACKLA ALINHAMENTO LTDA-ME, torna público que requereu á SEMMA, a Licença Prévia, para atividade 26.03-Oficinas Mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura,situada na Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 159- Gilbeto Machado – Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4317

**COMUNICADO**

DAMASCO MÁRMORES E GRANITOS LTDA EPP,torna público que obteve da SEMMA a Licença de Operação-LO Nº 010/2007,com validade até 25 de Janeiro de 2016,para a atividade 01.03Aparelhamento, polimento de pedras e execução de trabalhos, com corte,em rochasornamentais(granitos,gnaisses,mármores,ardósia,quartzitos e outras pedras), situada na Av. Prinpial, s/nº- Gironda – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.  
NF 4318

**COMUNICADO**

COMERCIAL SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME,torna público que obteve da SEMMA a Licença Única-LU nº 017/2012,com validade até 25 de Janeiro de 2016, para atividade 26.05-U- Comércio e estocagem de material de construção em geral (Escora, brita, areia, telha, lajota, tijolo e similares), situada na Av. Aristides Campos, nº 72, Santo Antônio - Cachoeiro de Itapemirim/ES  
NF 4319

**COMUNICADO**

ELETRO ALLE'S LTDA ME,torna público que obteve da SEMMA, a Licença Única-LU Nº 033/2012, com validade até 27 de janeiro de 2016, para atividade 05.06-U- Montagem, reparação ou manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos,situada na rua Pedro Vivacqua, s/nº- Itaoca– Cachoeiro de Itapemirim/E.S.  
NF 4320

**COMUNICADO**

GILGRAN CORTES E ACABAMENTOS LTDA, torna público que requereu da SEMMA,através do protocolo nº 31761/2011, a Licença Instalação – LI, para a atividade 01.05 de Execução de trabalhos, com ou sem corte,em rochas ornamentais(granitos,gn aisses,mármore,ardósia,quartzitos e outras pedras), situada na Rua José Antônio do Amaral, nº80 - Aeroporto- Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF4321

**COMUNICADO**

STILOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME, torna público que requereu da SEMMA a Licença de Instalação Nº 077/2009, para a atividade 15.05 Fabricação de calçados, situada Av. Jones dos Santos Neves, nº 410- cx 02-Subsolo- Caiçara – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.  
NF 4322

**COMUNICADO**

STILOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME, torna público que requereu da SEMMA a Licença de Instalação Nº 077/2009, para a atividade 15.05 Fabric. de calçados, com validade até 11 de maio de 2013, situada Av. Jones dos S. Neves, nº 410-cx 02-Subsolo-Caiçara–Cachoeiro de Itapemirim/E.S.  
NF 4323

**COMUNICADO**

AÇOGRAN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, torna público que requereu à SEMMA através do Protocolo nº 39180/2009 Licença Prévia-LP, para atividade 04.02-Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, situada na Av. Gumercindo Moura Nunes, Km 4- Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4324



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Podem entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**